PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8644/2021

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada na primeira semana do mês de Agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) de que trata o caput, tem por objetivo promover a conscientização e orientação sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce em indivíduos com TDAH, entre outras ações:

I - campanha de divulgação, tendo como principais metas:

a) elucidação sobre as características e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas pelos portadores;

c) orientar os responsáveis dos portadores do TDAH a buscar diagnóstico precoce e tratamento;

d) contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para os portadores;

e) distribuição de encartes e folders explicativos sobre o assunto.

II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas ao TDAH;

III - implantação de sistema de dados a respeito dos portadores, visando a:

a) obtenção de informações sobre a população atingida;

b) detecção do índice de incidência;

c) contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

IV - poderá ser disponibilizado, no site da Prefeitura de Petrópolis ou site específico, todas as informações necessárias de como prevenir, tratar e conviver com o TDAH;

V - elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do tratamento;

VI - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema relacionado.

Art. 3º O Poder Executivo através do sistema de saúde Municipal poderá proporcionar ao portador do TDAH o acesso aos medicamentos necessários, bem como divulgar nos meios de comunicação social, esclarecimentos à população sobre a forma de atendimento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei, no que for necessário para a sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme o presente projeto, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), terá o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o TDAH é um transtorno neurobiológico de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade.

É o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados: ocorre em 3 a 5% das crianças. Em mais da metade dos casos o transtorno continua na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

A proposição tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) para o âmbito Municipal a instituição de uma semana destinada ao debate, esclarecimento e conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce em indivíduos com TDAH. Conforme estudos recentes, o tratamento precoce do TDAH é fundamental para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade. Cabe destacar que o TDAH não é considerado uma doença, mas um transtorno neurobiológico que se caracteriza pela combinação de sintomas de desatenção, hiperatividade (inquietude motora) e impulsividade, situação essa que se manifesta na infância e que, caso não seja devidamente reconhecida e tratada, pode acompanhar o indivíduo por toda a vida. Nesse sentido, a instituição de uma semana Municipal de conscientização, vem em boa hora, tendo em vista a necessidade de construirmos uma grande rede protetiva e de esclarecimentos acerca do assunto, com amplo apoio e participação de todos os setores da sociedade.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2021

Gil Magno
Vereador